

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA****Portaria nº 002/2025 – GABS/SEPLAD DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Contratação encargada do procedimento licitatório destinado à contratação de pessoa jurídica especializada na realização de concursos público, visando o provimento de vagas em cargos para o Instituto de Terras do Pará - ITERPA. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0061/2025-GS/SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.153, de 06 de março de 2025 e, CONSIDERANDO a necessidade institucional desta Secretaria, no que se refere à realização de concursos públicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa especializada na realização da logística necessária à realização dos concursos públicos; CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente e, em especial, o artigo 8 da Lei Federal nº 14.133/21; CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da Comissão de Contratação inicialmente designados pela Portaria nº 0276/2023-GABS/SEPLAD, de 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.531, de 05 de setembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Designar novos membros para compor a Comissão de Contratação responsável pelos procedimentos destinados à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos para o Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

I. Neuza Fernanda de Moraes Melo – Presidente

II. Milkner Nazareno Miranda da Rocha Filho – Membro

III. Edu Rosa Oliveira Silva – Membro

IV. Flávia Francinete Ferreira Machado Nunes – Membro

V. Renata de Fátima Moraes Borges - Membro

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por pelo menos três membros da comissão Especial de Licitação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 0276/2023-GABS/SEPLAD, de 04 de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de Abril de 2025.

GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa

Ato praticado nos termos da pela Portaria nº 0061/202-GS/SEPLAD, de 05 de março de 2025

Protocolo: 1191986

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 0104-GS/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Estadual nº 2.766 de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 3.812 de 01 de abril de 2024. Considerando o teor do Ofício Circular nº 7/2024-PGADM/PGE;

Considerando os termos do Processo E-2021/1467817;

Em conformidade com Manifestação nº. 51/2024-CONJUR/SESPA.

R E S O L V E:

Exonerar, nos termos do art.59, § 3º da Lei Estadual nº 5810/94, a servidora MELINA PORTELA LUZ PIMENTEL, Mat. nº 54189839/1, do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, a contar de 01/08/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 2025.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1191538

LICENÇA PRÊMIO**Portaria nº 423/2025-DAF/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/2551362;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora OCIDEA CARVALHO LOBATO, Id. Funcional nº. 3192261/1, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Coordenadoria de

Monitoramento e Avaliação Orçamentária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, referente ao triênio de 01/11/2014 a 30/10/2017 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE ABRIL DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1191819

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 – SEPLAD/DAF**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: RIO TAPAJÓS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.142.998/0001-37, sediada na Rua Antônio Simões, nº 75, bairro Santana, Santarém/PA, CEP: 68.010-315.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do disposto no subitem 5.1.21, do item 5.1, da CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO, do Contrato nº 26/2024 – SEPLAD/DAF, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5.1. São obrigações do LOCATÁRIO:

(...)

5.1.21. Efetuar o pagamento do consumo de energia elétrica da LOCATÁRIA por meio de ressarcimento ao LOCADOR do consumo medido conforme critérios técnicos estabelecidos no âmbito do Processo Administrativo nº E-2024/2540350, levando em consideração a potência e o tempo médio de utilização dos equipamentos do LOCATÁRIO instalados no imóvel, conforme valores estipulados no Anexo I, do Decreto Municipal nº 525/2022 – GAP/PMS, de 13 de maio de 2022."

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

DAF/SEPLAD

CARLOS ALEXANDRE DE CARLI

Representante Legal da RIO TAPAJÓS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS SPE LTDA

Protocolo: 1191734

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 – SEPLAD/DAF

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CESSIONÁRIA: M. F. CASTRO FESTAS INFANTIS LTDA, com nome fantasia de CENÁRIOS RESTAURANTE E EVENTOS, estabelecida na Trav. Humaitá, nº 1733, Bairro – Pedreira, CEP: 66085-148, inscrita no CNPJ sob o nº 03.927.406/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste Termo Aditivo terá início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

EDMILSON JOSÉ GONÇALVES LEDO JUNIOR

M F CASTRO FESTAS INFANTIS LTDA.

Protocolo: 1191739

APOSTILAMENTO**6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2021 – SEPLAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5243707 SEGUP/PA e do CPF nº 851.259.112-91, residente e domiciliada nesta cidade, resolve APOSTILAR o Contrato nº 11/2021 – SEPLAD, firmado com a empresa M. F. CASTRO FESTAS INFANTIS LTDA, com nome fantasia de CENÁRIOS RESTAURANTE E EVENTOS, estabelecida na Trav. Humaitá, nº 1733, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66085-148, inscrita no CNPJ sob o nº 03.927.406/0001-02, tendo em vista o que consta no Processo nº E-2025/2460292, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO, do Contrato nº 011/2021, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto nos itens 7.1,7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO e 8.1, da CLÁUSULA OITAVA – DA TAXA DE USO, do Contrato nº 011/2021, que passarão a ter a seguinte redação:

...7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. O valor da locação do espaço do refeitório é de R\$ 600,09 (seiscentos reais e nove centavos).

7.2. O valor para o fornecimento de refeições do presente Termo de Contrato é de R\$48,38 (quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), o quilo.